



SINTSERN - DF



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DISTRITO FEDERAL

SINTSERN/DF- SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM SERVIÇOS REGISTRADOS E NOTARIAIS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL. DATA BASE 2017

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em cartórios e extrajudiciais do DF, regulamente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07/12/2016, as 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em Segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Sub-solo, Brasília –DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia : 1) - apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicação da data base de 2017; 2) - autorização para celebração de acordos e/ ou convenções coletivas de trabalhos; 3) – Decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade; 4) - autorização de desconto de taxa assistencial; 5)-assuntos gerais; Brasília-DF, 28/11/2016. Francisco Assis Duarte da Silva, Presidente do SINTSERN-DF

Jornal de Brasília

Brasília, segunda-feira, 5 de dezembro de 2016

CLASSIFICADOS

**SINTSERN/DF- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
SERVIÇOS REGISTRAIS E NOTARIAIS DO DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL. DATA BASE 2017**

O Presidente do SINTSERN-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores em certórios e extrajudiciais do DF, regularmente em dia com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07/12/2016, às 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em Segunda convocação, na sede da CUT-DF, no SDS, Edifício Venâncio V, Loja 14, Sub-solo, Brasília -DF, para a deliberação da seguinte ordem do dia: 1) - apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicação da data base de 2017; 2) - autorização para celebração de acordos e/ ou convenções coletivas de trabalhos; 3) - Decidir sobre a necessidade e oportunidade de instituir taxa assistencial para o custeio da entidade; 4) - autorização de desconto de taxa assistencial; 5)- assuntos gerais. Brasília-DF, 28/11/2016.

Francisco Assis Duarte da Silva, Presidente do SINTSERN-DF.